



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026 SELEÇÃO PÚBLICA – VISITADOR, PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR PIM – ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, mediante análise de Currículos, CR (cadastro reserva) visitador, para o programa primeira infância melhor PIM.

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, no uso de suas atribuições e visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, **CR PARA ATUAR NAS LOCALIDADES DA ÁREA RURAL E URBANA**, visitantes, para o programa primeira infância melhor PIM, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por formação de cadastro reserva para o cargo de visitantes, para o programa primeira infância melhor PIM que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro (04) servidores, designados através da Portaria nº 136/2026.
- 1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal **FAMURS**, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto nº. 1382/2011.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULOS dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7. Observada a Lei Municipal vigente, a contratação será pelo prazo determinado de 06 (Seis) meses, prorrogável por igual período, contados da data de homologação do presente Processo Seletivo Simplificado, e se regerá pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Lagoão (Lei Municipal nº 1140/2014).

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2.1. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Visitador, cujas atribuições básicas da função constam do Anexo-I da Lei Municipal nº 2053/2026.

2.2. A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida, diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento para 40 hs de R\$ 1.621,29 (Um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos reais).

2.3.1. Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao(s) contratado(s) correspondem àqueles estabelecidos pelo do Regime Jurídico (Lei Municipal nº 1140/2014), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre os dias 29 de Junho À 03 de Julho no horário de expediente Municipal.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 pontos.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Assim como os títulos, somente serão considerados, para fins de comprovação de tempo de serviço, atestados e certidões expedidas por pessoas jurídicas, de direito público, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos currículos e títulos apresentados, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:

OBS: OS CURSOS SERÃO CONSIDERADOS PARA CONTAGEM DE PONTO SOMENTE SE A CONCLUSÃO FOR DATA ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DESTA EDITAL.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Curso de Capacitação para o PIM atualizados com certificação de no máximo 03 anos e com no mínimo 40 hs.	20	20
Certificado de cursos na área do PIM com até 50 hs.	02	10
Certificado de cursos na área do PIM acima 50 hs.	05	10

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, observado Modelo contido no Anexo II deste Edital.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista do currículo e documentos do titular solicitante do recurso na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais poderão comparecer no dia e horário definido no desempate,

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4. Ter nível de escolaridade mínima conforme exigência para o desempenho da função.

11.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável por igual período.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão- RS, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº– ANÁLISE DE CURRÍCULOS
SELEÇÃO PÚBLICA DE UM VISITADOR, PARA O PROGRAMA PRIMEIRA
INFANCIA MELHOR PIM.**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de Nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4. Número do certificado de reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Local e Data

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº – ANÁLISE DE CURRÍCULOS
SELEÇÃO PÚBLICA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA JUNTA MILITAR E POSTO
DE IDENTIFICAÇÃO**

À Comissão de Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Lagoão
LAGOÃO- RS

Nome do Candidato: _____
CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐	CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	29/06/2026 à 03/07/2026
Análise dos Currículos	06/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar	07/07/2026
Recurso	08/07/2026
Análise Recursal e Sorteio	09/07/2026 (sorteio 16:00)
Publicação da Relação Definitiva de classificados	10/07/2026